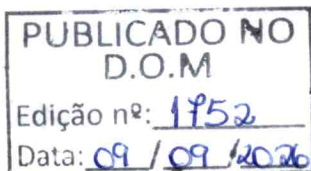




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.811 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.883.507,44 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
165	02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.39.00 01.220.0000	241	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.39.00 01.213.0000	883.507,44
304	02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.39.00 02.262.0000	295	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.91.13.00 02.261.0000	1.000.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
81	02.05.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	53	02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.91.21.00 01.110.0000	407.000,00
117	02.07.01 27.813 0008 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000	53	02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.91.21.00 01.110.0000	266.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de setembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.811/2026 - Fls. 2

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo